

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2007

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do art. 2º, I e art. 5º, III da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 21/09/2006 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que a proposta está em conformidade com o estabelecido pela Lei Estadual nº 12.248 de 31 de julho de 1998, que instituiu o Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC;
- que a proposta tem por objetivo promover adequações aos dispositivos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1454, de 26 de outubro de 1999, que instituiu a Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui – UTP do Itaqui;

RESOLVE:

- Aprovar a proposta de alteração da Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui.

Curitiba, 28 de maio de 2007.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.